

PROJETO DE LEI Nº **01**/2026

*CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL
AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA
O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o **Reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica** para o ano de 2026, na forma da Lei Federal 11.738/2008, em percentual de **7,0 (sete por cento)**.

Parágrafo único - A implantação do percentual de reajuste de que trata o caput deste artigo respeita a carga horária e as progressões horizontais e verticais dos cargos, observando a legislação municipal que regulamenta a carreira do magistério público local, conforme valores representados pelo **Anexo Único** desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coccal - Estado do Piauí, **em 20 de fevereiro de 2026**.

CRISTIANO
FELIPPE DE MELO
BRITTO:00962873
306
Cristiano Felipe de Melo Britto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: CRISTIANO FELIPPE
DE MELO BRITTO:00962873306
NO: 0498, CNICP Brasil - OJ=Indeferenciado,
OU=20250725000100, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARVALDO, OU=PIB
BRITTO:00962873306
Data: 2026.02.24 10:55:19-0307
Formato: PDF Reader Versão: 2025.1.0



ANEXO I

TABELA DO SALÁRIO BASE PCCR COCAL-PI - ANO DE 2026

REAJUSTE SOBRE O PISO DE 2025: **7,00%**

PROFESSOR 20 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 2.604,26	R\$ 2.734,47	R\$ 2.871,19	R\$ 3.014,75	R\$ 3.165,49	R\$ 3.323,77	R\$ 3.489,95	R\$ 3.664,45
B	R\$ 2.981,25	R\$ 3.130,32	R\$ 3.286,83	R\$ 3.451,17	R\$ 3.623,73	R\$ 3.804,92	R\$ 3.995,16	R\$ 4.194,92
C	R\$ 3.576,58	R\$ 3.755,41	R\$ 3.943,18	R\$ 4.140,33	R\$ 4.347,35	R\$ 4.564,72	R\$ 4.792,96	R\$ 5.032,60
D	R\$ 4.320,73	R\$ 4.536,77	R\$ 4.763,61	R\$ 5.001,79	R\$ 5.251,88	R\$ 5.514,47	R\$ 5.790,19	R\$ 6.079,70
E	R\$ 5.250,93	R\$ 5.513,47	R\$ 5.789,15	R\$ 6.078,60	R\$ 6.382,53	R\$ 6.701,66	R\$ 7.036,74	R\$ 7.388,58

PROFESSOR 40 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 5.208,51	R\$ 5.468,94	R\$ 5.742,39	R\$ 6.029,51	R\$ 6.330,98	R\$ 6.647,53	R\$ 6.979,91	R\$ 7.328,90
B	R\$ 5.962,51	R\$ 6.260,63	R\$ 6.573,66	R\$ 6.902,35	R\$ 7.247,46	R\$ 7.609,84	R\$ 7.990,33	R\$ 8.389,85
C	R\$ 7.153,15	R\$ 7.510,81	R\$ 7.886,35	R\$ 8.280,67	R\$ 8.694,70	R\$ 9.129,44	R\$ 9.585,91	R\$ 10.065,21
D	R\$ 8.641,46	R\$ 9.073,54	R\$ 9.527,21	R\$ 10.003,57	R\$ 10.503,75	R\$ 11.028,94	R\$ 11.580,39	R\$ 12.159,41
E	R\$ 10.501,85	R\$ 11.026,94	R\$ 11.578,29	R\$ 12.157,21	R\$ 12.765,07	R\$ 13.403,32	R\$ 14.073,48	R\$ 14.777,16

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE COCAL – PI

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que concede **reajuste de 7,0% (sete por cento)** ao Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

A proposta fundamenta-se:

- Na **valorização dos profissionais da educação**, elemento essencial para a melhoria dos indicadores de ensino;
- Na observância da **Lei Federal nº 11.738/2008**, que estabelece o piso nacional;
- Na atualização promovida pela **Medida Provisória nº 1.334/2026**, que reajustou o piso nacional em 5,4%;
- No esforço municipal de conceder **percentual superior ao índice nacional**, reafirmando o compromisso local com a educação;
- Na compatibilidade com a **Lei de Responsabilidade Fiscal**, estando o impacto financeiro dentro dos limites legais.

O reajuste representa medida de justiça remuneratória, estímulo à carreira docente e fortalecimento da política pública educacional do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria.

CRISTIANO
FELIPPE DE
MELO
BRITTO:0096287
3306
Cristiano Felipe de Melo Britto
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por CRISTIANO
FELIPPE DE MELO BRITTO 00962873306
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
redeeducarferencia, OU=2026072000160,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=ARALVO, OU=REB e-CPF A1,
CN=CRISTIANO FELIPPE DE MELO
BRITTO,OU=2026072000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.02.24 10:56:40-03'00'
Localidade:
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0